



HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E SERVIP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o outro lado a **SERVIP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Minas Gerais, 253, Santo Antônio, Juazeiro, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **04.679.427/0001-19**, por seu representante legal **ELIZ ARAÚJO DINIZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.123.584-04, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do Contrato de locação de 01 gerador 260KVA, diesel, sistema automatizado, stand by, por mais 06(seis) meses.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fica já convencionado que o termo aditivo poderá ser automaticamente rescindido, sem prévio aviso, caso o novo gerador adquirido pelo **LOCATÁRIO** seja entregue e instalado na Unidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização da locação, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o mensal de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66  
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)

  
Maria Luiza Mota da Silva  
DIRETORA GERAL



Instituto Social das  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMED



Pernambuco  
Secretaria de Saúde

HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A qualidade do atendimento é nossa prioridade

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

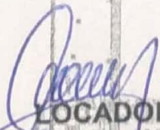
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 07 de JULHO de 2022.

  
Maria Luiza Mota da Silva  
DIRETORA GERAL  
Hospital Regional F. Bezerra  
**LOCATÁRIO**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

  
**LOCADORA**

SERVIP PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
ELIZ ARAÚJO DINIZ

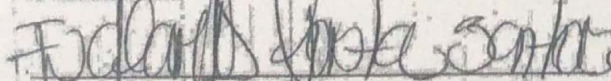
04.679.427/0001-19

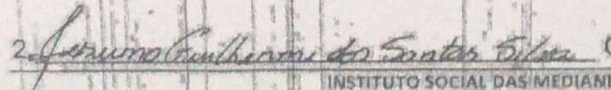
SERVIP PRESTADORA DE  
SERVIÇOS LTDA

RUA N.º 515, 253 SALA  
S.º 101 - JUAZEIRO

JUAZEIRO-BA CEP 48903-020

Testemunhas:

 CPF: 065.921.203-95

 CPF: 134.543.804-29

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 40.739.225/0018-66  
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)